



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1158/96

CONCEDE ISENÇÃO DE MULTA

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica concedida isenção de multa, no pagamento de IPTU do exercício de 1996 até 31 de dezembro de 1996.*

Art. 2º - *Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 26 de dezembro de 1996.

DR. JOAQUIM PAIXÃO BORGES
Prefeito Municipal